

ATO NORMATIVO Nº 58, DE 26 DE JULHO 2016.  
(*Texto revisado pela Procuradoria Administrativa do Poder Judiciário*)

**Altera o Ato Normativo nº 42/2016**

ALTERA O ARTIGO 3º, DO ATO NORMATIVO Nº 42, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os serviços de fornecimento de refeições e lanches no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo 00692- 3.2016.001;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VII ao artigo 3º, do Ato Normativo nº 42, de 17 de maio de 2016, e alterada a redação de seu parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

(...)

VII – Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL (AC)

Parágrafo único. As solicitações de alimentação das unidades mencionadas nos incisos I a VI deste artigo deverão ser encaminhadas ao Cerimonial do Tribunal de Justiça. A ESMAL ficará responsável por atender as demandas de alimentação dos eventos por ela organizados.” (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

